

**1º  
ADITIVO  
AO  
TERMO  
DE  
CONVÊNIO  
DE  
CESSÃO  
DE  
PESSOAL  
SOB Nº  
62/2025-  
C, QUE,  
ENTRE SI,  
CELEBRAM  
O  
MINISTÉRIO  
PÚBLICO  
DO  
ESTADO  
DA BAHIA  
E O  
TRIBUNAL  
DE  
JUSTIÇA  
DO  
ESTADO  
DA  
BAHIA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - MPBA**, inscrito no CNPJ/MF 04.142.491/0001-66, com sede e foro nesta cidade de Salvador, Estado da Bahia, na 5ª Avenida do Centro Administrativo do Estado da Bahia - CAB, CEP: 41.745-004, neste ato representado por seu Procuradora-Geral, **PEDRO MAIA SOUZA MARQUES**, adiante designado **CEDENTE**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA - TJBA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado por sua Presidente, Desembargadora **CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, adiante designado **CESSIONÁRIO**, resolvem, tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo **SEI 80506574.000309/2025-91**, firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica acrescida ao Termo de Convênio de Cessão de Pessoal as seguintes cláusulas, numeradas em sequencia às existentes

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECOLHIMENTO DE VERBAS PREVIDENCIÁRIAS.**

**14.1** Incumbirá ao **CEDENTE** o recolhimento das obrigações previdenciárias decorrentes do cargo efetivo do servidor cedido.

**14.2** Incumbirá à **CESSIONÁRIA** o recolhimento das obrigações previdenciárias decorrentes do cargo em comissão do servidor cedido, que a base de cálculo das contribuições previdenciárias se dará sobre o valor da remuneração do cargo em comissão e o recolhimento das contribuições previdenciárias serão vertidas para o Fundo Previdenciário FUNPREV.

**14.3** A **CESSIONÁRIA** enviará para o **CEDENTE** as comprovações dos respectivos recolhimentos previdenciários.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VERBAS INDENIZATÓRIAS**

**15.** Será de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** o pagamento diretamente ao servidor, da remuneração decorrente do exercício de cargo em comissão e das verbas indenizatórias relativas a auxílio saúde, auxílio transporte, auxílio creche e auxílio alimentação

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA DO SERVIDOR CEDIDO**

16.1 Fica assegurado ao servidor cedido, a partir do ano de 2026, o direito de participação nos processos anuais de desenvolvimento funcional no âmbito do **CEDENTE**, para fins de progressão e promoção na carreira, inclusive durante o período de vigência da cessão.

16.2 Será de responsabilidade do **CESSIONÁRIO**, anualmente, a prestação de informações e o preenchimento de formulários solicitados pelo **CEDENTE** para fins de avaliação do desempenho do servidor cedido, com observância aos critérios e prazos consignados em requerimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos à data do início do período avaliativo vigente ou, na ausência deste, a partir da publicação deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente ajuste, o qual, devidamente assinado pelos partícipes, abaixo identificadas, passa a integrar o contrato original.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Pelo Cedente:

██████████ ██████████ ██████████  
██████████  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**  
**PEDRO MAIA SOUZA MARQUES**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Pelo Cessionário:

██████████ ██████████  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA do estado DA BAHIA**  
Desembargadora **CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**  
**Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FERNANDA GARRIDO PEREZ, CHEFE DE SEÇÃO - LEI Nº 11.916 DE 27/05/2010**, em 15/12/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.tjba.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tjba.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0399046** e o código CRC **48C5A0B7**.

Referência: Processo nº 80506574.000309/2025-91

SEI nº 0399046